

**EXTRATO DO CONTRATO 0008/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.0008.000001187-0

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável

PARECER JURÍDICO Nº: 336/2026.

CONTRATANTE: O Município de São Cristóvão, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Cristóvão/SE**.

CONTRATADA: **GERSON SOUZA DA ROCHA e GILVANIA FREIRE DA ROCHA**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Praça Senhor dos Passos, Nº 27, bairro Centro, no município de São Cristóvão/SE, para funcionamento Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional - CRESAN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: •UO: 02065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS; • Ação: 2056 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA - SEMAS; • Class. Econômica: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; • Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

PRAZO INICIAL: 24(vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

São Cristóvão-SE, 29 de maio de 2026.

LUCIANNE ROCHA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 64 /2026

01 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no **Contrato nº 42/2026/FUMPAC**, firmado com JOSE REIS LIMA LEITE, CNPJ nº 12.990.745/0001-24, no âmbito da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água"-FUMPAC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do

Contrato, no âmbito desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 42/2026/FUMPAC.

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Fundação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Matheus Martins Araujo Farias, CPF - 063.XXX.735-XX - Gestor do Contrato;

II- Elma Silva Santos, CPF - 017.XXX.995-XX - Fiscal do Contrato

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 42/2026/FUMPAC**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOSE REIS LIMA LEITE, CNPJ nº 12.990.745/0001-24	Contratação da empresa JOSE REIS LIMA LEITE, CNPJ nº 12.990.745/0001-24, através do seu representante legal o Sr. José Reis Lima Leite, CPF sob o nº 412.XXX.705-XX, para a realização de apresentação da Banda ZUBINDO NOS ZUVIDO, dias 03/06/2026, às 18h30, no Forró da Ditira - Sede e dia 28/06/2026, às 21h, no Forró da Rua 67 - Conjunto Eduardo Gomes, todas com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000262-7, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos da lei federal nº 14.133/2024.	31/08/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Matheus Martins Araujo Farias

Gestor do Contrato

Elma Silva Santos

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

Contrato - Extrato

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 40/2026/FUMPAC

OBJETO: Contratação da empresa JOSE REIS LIMA LEITE, CNPJ nº 12.990.745/0001-24, através do seu representante legal o Sr. José Reis Lima Leite, CPF sob o nº 412.XXX.705-XX, para a realização de apresentação da Banda **ZUBINDO NOS ZUVIDO**, dias 03/06/2026, às 18h30, no Forró da Ditira - Sede e dia 28/06/2026, às 21h, no Forró da Rua 67 - Conjunto Eduardo Gomes, todas com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000262-7, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos da lei federal nº 14.133/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA JOÃO BEBE ÁGUA - FUMPAC

CONTRATADO: JOSE REIS LIMA LEITE, CNPJ nº 12.990.745/0001-24

VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2026.

VALOR GLOBAL:R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 35018 - Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC.
- Ação: 2136 - Estimular Eventos Comunitários.
- Class. Econômica: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
- Fonte de Recursos: 1720.0000 - Transferências da União referentes às Participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

.PARECER JURÍDICO: 612/2026.

São Cristóvão/Se, 01 de Junho de 2026.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC